



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **serviço para confecção de troféus para encontro de cantorias italianas**, de acordo com as solicitações de compra nº 712/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	TROFÉU EM ACRÍLICO, COM IMPRESSÃO UV COM 3mm DE ESPESSURA x 200mm + BASE EM MDF AC x TROFÉU GRANDE + PITÃOx2 PITÕES.	UN	20,00	R\$ 59,40	R\$ 1.188,00

TOTAL: R\$ 1.188,00

Justificativa da Contratação: **o serviço de confecção de troféus em acrílico será utilizado durante a Semana do Município no dia 18/03/2023 para o encontro de Cantorias Italianas.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 088/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 071/2023 para a contratação da empresa **HARCEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 42.366.532/0001-97**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.3.90.31.99.00.00.00 OUTRAS PREMIACOES **9073**

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal